

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/08/2025 | Edição: 163 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO N° 12, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Resolução CD/FNDE nº 12, de 7 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, o art. 6º, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, e os arts. 3º e 6º, inciso VI, do Anexo à Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e considerando o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, resolve, ad referendum:

Art. 1º A Resolução CD/FNDE nº 12, de 7 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º-A

.....

§ 5º Os livros e materiais do PNLD destinados à reposição de editais, cuja aquisição inicial tenha ocorrido antes de 23 de junho de 2025, estão dispensados da exigência de aplicação do selo de certificação a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 6º As disposições constantes neste artigo somente serão exigidas a partir das negociações realizadas em 2026." (NR)



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.